



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR  
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

## AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_.

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo 01/2025 UAB/UFPEL, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que minha deficiência é compatível com o exercício das atividades relacionadas à bolsa pretendida.
3. DECLARO estar ciente de que, em caso de falsidade nesta declaração, estarei sujeito às sanções previstas no Código Penal, às demais penalidades legais aplicáveis e à perda do vínculo com a Instituição, a qualquer tempo\*.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.